Dossiê da emenda Pix 202439170012

Plano de ação 09032024-069165 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 337.830,09 empenhados com recursos de emendas Pix (75% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Benes Leocádio
Beneficiário	JARDIM DE ANGICOS (RN)
Município / IBGE	Jardim de Angicos / 2405504
População (IBGE)	2483
Valor previsto	R$ 150.000,00
Custeio / investimento	R$ 150.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 150.000,00
Primeiro pagamento	2024-12-12
Objeto declarado	Custeio das ações dos serviços de proteção social básica, vinculados ao CRAS

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202439170012 de Benes Leocádio

2024-12-12 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2026-12-12

2024-12-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 150.000,00: 2024OB008335

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-10-22 - R$ 36.000,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria, orientação e apoio técnico-administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, visando assegurar o adequado desenvolvimento, acompanhamento e execução das ações e procedimentos de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social

Fornecedor: DANILO BEZERRA ARAUJO ME (19686025000119)

Análise: O documento é um contrato de prestação de serviços de assessoria e apoio técnico-administrativo ao SUAS, enquanto o objeto declarado da emenda Pix refere-se à aquisição de materiais (expediente, combustível, lancheiras, limpeza, gêneros alimentícios), aluguel de brinquedos infláveis e custeio de ações de proteção social básica. Há proximidade temática na área de proteção social básica, mas o objeto do contrato não corresponde aos itens declarados na emenda e o valor de R$ 36.000,00 não é coerente com o valor repassado de R$ 150.000,00 sem outros documentos que vinculem os dois. Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda. O CNPJ do fornecedor não consta do texto recebido.

https://pncp.gov.br/app/contratos/08111338000122/2026/22

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69165/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69165/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/69165/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202439170012

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.